

DELIBERAÇÃO Nº. 078/2015 CRDD/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRDD/MS, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o Artigo 31, Inciso VII do Estatuto Social do CRDD/MS, delibera sobre o acréscimo de função instituído pela Deliberação nº. 069/2015 CRDD/MS.

Deliberação que amplia a função da comissão de assessoramento criada pela Deliberação nº. 069/2015 CRDD/MS.

Considerando-se a necessidade de análise e emissão de parecer em assuntos relacionados e inscrição junto ao CRDD/MS de Despachante que tenha “direito adquirido” ou seja que comprove tal fato e o requeira, o Presidente do CRDD/MS resolve:

Art. 1º Fica instituída que além das funções atribuídas pela Deliberação nº 069/2015 CRDD/MS, a Comissão terá a função de análise dos documentos apresentados e emissão de parecer, das solicitações apresentadas com relação à Despachante Documentalista que tenha “direito adquirido”, ou seja, que apresentem documentos que comprovem tal fato.

Art. 2º A Comissão deverá encaminhar ao Presidente do CRDD/MS o parecer dos assuntos que lhe forem solicitados, cabendo ao Presidente, acolher ou não o parecer, a fim de conceder os pedidos.

Art. 3º. Os membros da comissão ora instituída acumulam com as funções a que foram eleitos, e com os cargos de outras comissões.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2015.

Sebastião José da Silva
Conselheiro Diretor Presidente do CRDD/MS